



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

PORTARIA DE Nº 2.563/2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contagem da Progressão da Carreira no Magistério Público Municipal de Guaimbê, conforme Lei Complementar nº 213/2019.

Eu, Albertino Domingues Brandão, Prefeito Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:

Artigo 1º. NOMEAR os membros da Comissão de Contagem da Progressão da Carreira no Magistério Público Municipal de Guaimbê, conforme Lei Complementar nº 213/2019, conforme segue:

Representante do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaimbê

Membro Titular: Raphaela Castro de Camargo Martins

Suplente: Márcio de Souza Pinto

Membro Titular: Andréia Cena da Silva

Suplente: Hélcio Shin iti Kaneko

Representante do Conselho Municipal de Educação

Membro Titular: Giovani Martins Sales – CPF: 267.877.428-78

Membro Suplente: Luciana Lopes de Lima – CPF: 297.580.028-21

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Membro Titular: Cristiane Domingues Brandão Paredes – CPF: 216.729.248-12

Suplente: Lucinéia Tockuda Galvão – CPF: 283.937.398-02

Representantes dos professores indicados pelo Conselho Municipal de Educação

Membro Titular: Josilaine Processo Carvalho – CPF: 334.386.318-14

Membro Suplente: Rute de Lima Reis Oliveira – CPF: 424.623.198-32

Representante da Coordenadoria Municipal de Educação

Membro Titular: Marinês Miranda da Silva – CPF: 143.301.128-09

Membro Suplente: Priscila Monike Rodrigues Quinto- CPF: 355.402.788-01

Membro Titular: Rosimeire Arrothéia – CPF: 143.300.858-01

Membro Suplente: Sandra Maria Vieira Ferreira – CPF: 174.088.618-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Aos, 21 dias de fevereiro de 2020.


Albertino Domingues Brandão
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.


Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretario Municipal